



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS – CES/AL**

**RESOLUÇÃO N° 005 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e

**Considerando** a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por lei federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;

**Considerando** a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL da Secretaria de Estado da Saúde, a qual estabelece como competência do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, em seu artigo 3º -IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas e XVI – estimular a articulação e o intercâmbio entre os conselhos de saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da saúde;

**Considerando** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), de 22 de junho de 2005, Capítulo III – DA COMPETÊNCIA, artigo 4º inciso XI: “Estimular a participação popular no controle social da administração do Sistema Único de Saúde – SUS”;

**Considerando** que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Palmeira dos Índios se encontra expirado, cabendo ao Conselho Estadual de Saúde o Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde nos cento e dois municípios alagoanos para o controle social da Política de Saúde nos seu âmbito de atuação, conforme propôs no Plano Estadual de Saúde-PES 2016-2019 – Diretriz XIII – Gestão Interfederativa do SUS, com Planejamento Ascendente e Integrado, Participação e Controle Social;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, através do Ofício nº 106/SMS/2017 SMS-PI de 23 de março de 2017, para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, e em reunião realizada no Conselho Estadual de Saúde – CES/AL em 27 de março, com representantes do município de Palmeira dos Índios, Conselheiros Estaduais de Saúde e Assessoria Técnica do CES/AL, ficou defendida a data de 27 de abril de 2017, para à realização da Plenária para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, biênio 2017/2019.

**Considerando** a Lei Municipal Nº 500/2016, de 21 de novembro de 2016, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios e Revoga a Lei nº 371/2013, e dá outras providências, Cap III, que trata de sua composição, nomeia as entidades de âmbito municipal e representantes de Usuários.

**RESOLVE:**

Aprovar AD REFERENDUM a realização de Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Feliz Deserto, para o dia 20 de abril de 2017.

**JESONIAS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 004, de 22 de março de 2017, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

[Digite texto]